LEI MUNICIPAL Nº 6.484 DE 24 DE FEVEREIRO 2026

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, A "SEMANA DO GAGEENSE AUSENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana do Gageense Ausente, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º - A Semana do Gageense Ausente tem por objetivo:

I - Promover o reencontro entre os filhos do Bairro Gagé que residem fora do município;

II - Valorizar a cultura, as tradições e a história local;

III - Fortalecer os laços comunitários, incentivando o sentimento de pertencimento e identidade com o bairro;

IV - Fomentar o turismo local e o comércio durante o período comemorativo;

V - Promover atividades culturais, esportivas, sociais e religiosas voltadas à integração da comunidade.

Art. 3º - Durante a Semana do Gageense Ausente poderão ser realizadas, em parceria com entidades civis, associações de moradores, associações de desenvolvimento econômico e a iniciativa privada:

I - Apresentações artísticas e culturais;

II - Feiras gastronômicas e de artesanato;

III - Encontros de ex-moradores e famílias tradicionais do bairro;

IV - Eventos esportivos e recreativos;

V - Homenagens a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Bairro Gagé.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo a programação oficial e estabelecendo parcerias para a sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.02.24 15:45:02 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

ALVARO FARIA DE ANDRADE:10463093666

Assinado de forma digital por ALVARO FARIA DE ANDRADE:10463093666
Dados: 2026.02.24 12:33:08 -03'00'

Dr. Álvaro Faria de Andrade
Procurador Adjunto